

Grau de sigilo

#PUBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO PAPEL DE AGENTE OPERADOR DO FGTS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.036/90, E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEAP, PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CRF – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública unipessoal criada pelo DL nº 759/69, alterado pelo DL nº 1259/73, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, no papel de Agente Operador do FGTS, nos termos da Lei nº. 8.036/90, representada neste ato por Marques Calixto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 432.478.736-00, conforme substabelecimento lavrado em notas do 8º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, livro nº 33-s, fls. 144 a 145, cód. esc. 174, controle nº 97954218, doravante denominada CAIXA., e o/a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEAP, com sede na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representado por pelo Secretário, Sr. Luizão Goulart, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49, conforme Decreto nº 9327, doravante denominado ACORDANTE, e tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O acordo tem por objetivo disponibilizar ao ACORDANTE, informações do Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referentes aos Certificados de Regularidade do FGTS (CRF) em vigor, emitidos pela CAIXA aos empregadores que estejam em situação regular perante esse Fundo.

Parágrafo Primeiro - De conformidade com a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e com o Decreto nº. 99.684, de 8 de novembro de 1990, que aprovou o Regulamento Consolidado do FGTS, compete à CAIXA a emissão do CRF aos empregadores que estejam em situação regular junto ao FGTS, assim considerado quando:

- Estiver em dia com as obrigações para com o FGTS;
- Estiver adimplente no pagamento das prestações de empréstimos lastreados com recursos do FGTS;
- Estiver adimplente em relação às CS instituídas pela LC nº 110, de 29 de junho de 2001, conforme estabelece o Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.

Parágrafo Segundo - Para a verificação da regularidade dos empregadores junto ao FGTS e para a concessão do certificado de regularidade do FGTS – CRF são observados os procedimentos disciplinados por meio de circulares CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

CAIXA Cidadão: 0800 726 0207 (PIS, Benefícios Sociais, Seguro Desemprego, FGTS, Cartão Social, Resultado de Loterias e Serviço de Informação ao Cidadão)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:

<https://www.caixa.gov.br/atendimento/libras/Paginas/default.aspx>

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://www.caixa.gov.br)

A finalidade deste Acordo é a permissão de consulta direta ao Sistema do FGTS pelo ACORDANTE com vistas à conferência da validade e veracidade dos CRF apresentados pelos empregadores por ocasião de atendimento ao disposto no Art. 68, IV c/c seu § 2º, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

A CAIXA providencia as condições operacionais internas, em seu ambiente computacional, necessárias para que o ACORDANTE possa ter acesso às informações a que alude a cláusula segunda, mediante emprego do sistema do ACORDANTE que receberá as informações que integra o ambiente computacional do ACORDANTE.

Parágrafo Primeiro - A CAIXA, independente de prévia comunicação, promove as alterações de seu interesse no Sistema do FGTS, com a comunicação ao ACORDANTE sobre os aspectos procedimentais que forem modificados, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - A ocorrência de indisponibilidade do acesso ao Sistema do FGTS pela via estabelecida em função do presente acordo, não desobriga o ACORDANTE a proceder a verificação da veracidade dos CRF, nos moldes estabelecidos em Circular CAIXA, dada a disponibilização das informações desses documentos no *site* da CAIXA na *Internet*.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ACORDANTE

O ACORDANTE se obriga, por si e por seus prepostos, a utilizar o sistema do FGTS e as informações por ele fornecidas com exclusividade, para os fins a que alude a Cláusula Segunda e responde pelos eventuais danos decorrentes do uso inadequado do referido sistema e das aludidas informações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Este acordo contempla a previsão legal de que trata a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de modo que os representantes da CAIXA e do ACORDANTE se responsabilizam, individualmente, pelo cumprimento das disposições contidas na LGPD, no tratamento das informações afetas à operacionalização deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

Os custos decorrentes das providências para o acesso ao sistema do FGTS pelo ACORDANTE correm por conta do mesmo e os custos decorrentes das providências internas no ambiente da CAIXA, para a disponibilização do acesso a esse Sistema, correm por conta desta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, limitada à duração de 60 meses nos termos do art. 71 da Lei nº. 13.303/16, não prorrogável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O ACORDANTE providencia a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do presente Acordo, em atendimento ao inciso I, do 2º parágrafo, do art. 8 da Lei nº. 13.303/16, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo e a CAIXA e o ACORDANTE ficam responsáveis pelas obrigações e beneficiam-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participarem do Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PLANO DE TRABALHO

CAIXA Cidadão: 0800 726 0207 (PIS, Benefícios Sociais, Seguro Desemprego, FGTS, Cartão Social, Resultado de Loterias e Serviço de Informação ao Cidadão)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:

<https://www.caixa.gov.br/atendimento/libras/Paginas/default.aspx>

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://www.caixa.gov.br)

A Caixa, mediante a formalização e assinatura do presente ACORDO, declara sua prévia aprovação do Plano de Trabalho do ACORDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo pode ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto e vigência, mediante Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes, neste ato, elegem o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, destinando-se as vias ao ACORDANTE e à CAIXA.

CURITIBA/PR _____, 08 de MAIO _____ de 2025
Local/Data

Luizão Goulart
Representante da SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

MARQUES CALIXTO
Representante da CAIXA

Ou

Assinaturas Digital padrão ICP (preferível)

CAIXA Cidadão: 0800 726 0207 (PIS, Benefícios Sociais, Seguro Desemprego, FGTS, Cartão Social, Resultado de Loterias e Serviço de Informação ao Cidadão)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:

<https://www.caixa.gov.br/atendimento/libras/Paginas/default.aspx>

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://www.caixa.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **Acordo_de_Cooperacao_CAIXA_e_SEAP_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marques Calixto** em 13/05/2025 14:29, **Luiz Goularte Alves** em 09/05/2025 15:48.

Inserido ao protocolo **23.177.514-5** por: **Vinicius Yoram Rodrigues Milian** em: 14/05/2025 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7d0f105d97e0849be70cea7c52297f1.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.066/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais. Objeto: Gestão administrativa e financeira do projeto: "Produção pecuária com enfoque na baixa emissão de carbono"; Assinatura: 26/05/2025. Vigência: 26/05/2025 a 26/09/2028. Valor: R\$989.447,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Flávio Antônio dos Santos - CEFETMINAS. Maria Geralda de Resende, Assessor Técnico, 26/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO PREÇO Nº 118/2025 - Planejamento SIRP nº 52/2025- Pregão eletrônico para registro de preço nº 52/2025, Processo EMATER-MG/SEI 3040.01.0001209/2024-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOINHO DE CAFÉ. Vencedor dos lotes 1 e 2 a empresa SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total do Lote 1 de R\$ 36.290,00 e Lote 2 no valor total de R\$ 1.910,00. Comissão Permanente de Licitação. Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sito endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa, torna público a licitação referente a Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 387/2024. Objeto: Registro de preços para eventual Compra de ração, medicamentos para cães e materiais de adestramento, sob demanda futura e eventual, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Registro-de-Preços-fornecedor_v2-210524.pdf. Abertura da sessão dia 10 de junho de 2025, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025
CAMILLA APARECIDA DRUMOND
Superintendente de Infraestrutura e Logística

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Processo de Compras nº 23310320028/2025
O IPREM-MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico - Processo de Compras nº 23310320028/2025.
PREGOEIRO: Marcelo Ferreira Campos.
OBJETO: LIMPEZA E TRATAMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUBTERRÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ENDEREÇO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO / LOCAL: 12/06/2025, às 09h, ATRAVÉS DO PORTAL, www.compras.mg.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL A PARTIR DO DIA: 28/05/25 gratuitamente pelo site do Portal, INFORMAÇÕES: compras@ipem.mg.gov.br.

Contagem, 27 de maio de 2025.
MARCELO FERREIRA CAMPOS
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 -SEOP Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais visando a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como a Construção da obra do Terminal Fluvial Turístico Almirante Tamandaré, no Município de Belém, neste estado. Justificativa: Incluir funcional programática à cláusula sétima do instrumento original, cfe. art. 136, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Funcional Programática:
Nº 07101 04.451.1508.7724
Natureza: 449051
Fonte Estadual: 01500000001 / 02500000001
Fonte Op. de Crédito: 01754000030 / 02754000030
Data de Assinatura: 21/05/2025.
Contratada: Consórcio Terminal Turístico.
Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral.
Secretário de Estado de Obras Públicas. Belém-PA, 21/05/2025.
Benedito Ruy Santos Cabral Secretário de Estado de Obras Públicas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2025

PROTOCOLO Nº 23.177.514-5 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2025, que entre si celebram a Secretaria da Administração e da Previdência e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Disponibilizar ao Estado do Paraná informações do Sistema do FGTS, referentes aos Certificados de Regularidade do FGTS em vigor, emitidos pela CAIXA aos empregadores que estejam em situação regular perante esse Fundo.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Signatários: pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, Luiz Goularte Alves, Secretário de Estado, CPF nº 536.***.***-49; pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Marques Calixto, Superintendente Executivo da Região de Curitiba, CPF nº 432.***.***-00. pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 09/05/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 01511020.000015/2024-08, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, comunica aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 90054/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços gráficos (Folder, Panfleto, Livroto, Banner).

O Edital está disponível nos endereços: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCPE) e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>. Abertura da sessão em 11/06/2025, às 10h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98851-8721 e cplseded@gmail.com.

MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 76 da etapa 01 do certame acima, nos termos do artigo 71, "caput", no § 3º da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação da BM à fl. 239 do Processo 25/1300-0000518-0, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 244 do Diário Oficial da União, do dia 09.04.2025. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2025.
RENATA MANERA FORTES
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025

OBJETO: Registro de preços de equipamentos e acessórios para radio telecomunicação. Abertura dia 09/06/2025, às 09 horas. Processo 24/1300-0006189-0. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2025.
FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Subsecretário CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 015/2022/SEINF. Processo sei nº 21101.002688/2021.37. Empresa: Coema Construtora Ltda, CNPJ nº 04.236.920/0001-64. Objeto: execução de serviços de pavimentação asfáltica em vicinal - RPO-222, SLA-428, SLA-385 - trecho est. 0,00 x est. 1213+16,97, com extensão de 24,28 km, sendo: (RPO-222) - 9,50km; (SLA-428) - 5,48km e (SLA-385) - 9,30 km, nos municípios de Rorainópolis/São Luiz do Anauá - RR (termo nº. 253/2020 - DPCN - SICONV 903485). Prazo de execução: 18 meses. Prazo da vigência: 22 meses. Valor do contrato: R\$ 28.705.990,02. Data da assinatura: 11/04/2022. Signatários: Delchelly Roberta de Souza Oliveira, Secretária Adjunta de Estado da Infraestrutura de Roraima/SEINF, pela contratante e Eloy José dos Santos Júnior pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022/SEINF. Processo administrativo nº 21101.002417/2021.81. Empresa: R. do Nascimento Eireli, CNPJ nº 07.243.989/0001-03. Objeto: alterar a cláusula terceira - da vigência e cláusula sétima - do prazo do Contrato nº 029/2022/SEINF. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 22/05/2025. Signatários: Edilson Damião Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelo contratante e Rafael do Nascimento, pela contratada.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RORAIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO Nº 18303.001208/2025.63 - INTERESSADO: IATER/RR
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA - Convênio nº 944929/2023
O Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025, Código da UASG nº 929331, oriundo do Processo Administrativo nº 18303.001208/2025.63, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Apícolas para atender aos produtores familiares e indígenas dos municípios do Estado de Roraima, por meio do Convênio nº 944929/2023 - MAPA, por intermédio deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER/RR, tendo em vista instabilidades registradas no sistema Compras.gov.br, ocorridas durante a fase de lances, que afetou o certame e, pelos motivos constantes no Comunicado Nº 08/25 (SEI nº 17422050), Ofício de Encaminhamento para PGE 12 (SEI nº 17410605) e Despacho 462 (SEI nº 17467821). Código da UASG nº 929331.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2025.
MARCELO DA SILVA PEREIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 1766/2024 - CODERSE
OBJETO: Contratação empresa habilitada tecnicamente para Execução dos Serviços de Pavimentação Granítica em Via Pública Entre os Povoados Urubu Grande e Brasília no Município de Lagarto/SE, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 - 09h:30min
SESSÃO DE DISPUTA: 12/06/2025, às 10h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de

